



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO 3024

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002
Disponível no endereço eletrônico: www.macao.rn.gov.br
Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira | Prefeita
Raimundo Nonato da Silva | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Edvaldo Balbino de A. Junior
Erika Betania Nobre Tiburcio
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Givagno Patrese da Silva Bezerra
Jefersson Breno Varela da Silva
Jose Maria de Souza
Manoel da Costa Inácio
Manoel Francisco de Souza
Maria da Conceição dos Santos Lins
Robson Kelly Costa Pereira

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
Juiza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dr. Eduardo Neri Negreiros
Juiz de Diteito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

PORTARIAS

Portaria n.º 110/2026-PREV
Macau/RN, 15 de setembro de 2026.

Concede Abono de Permanência.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN - FPS MACAU, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 73, inciso XXXIV, da Lei Ordinária Municipal n° 1367, de 23 de junho de 2022,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER de acordo

com o artigo 40, § 19 da Constituição Federal - com redação dada pela EC 103/2019 e dos artigos 52 e 53, da Lei Ordinária Municipal n° 1367/2022 de 23/06/2022, **Abono de Permanência**, à servidora pública municipal **MARIA LEIDE FERNANDES DA SILVA**, matrícula 0003751-1, inscrita no CPF/MF sob n° 324.040.774-49, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL III, investida na função de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista o implemento dos requisitos para aposentadoria voluntária, com fundamento no art. 50, §1º, da Lei Ordinária Municipal n° 1367/2022 §1º, da Lei n° 1367/2022, com efeitos a

partir de 17 de dezembro de 2025.

Art. 2º O abono de permanência corresponderá ao valor da contribuição previdenciária devida pela servidora e será pago até que a mesma seja aposentada, voluntariamente, por tempo de contribuição e/ou idade ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 3º O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do ente empregador e será devido a partir do requerimento expresso pelo servidor, desde que cumpridas as exigências para aposentadoria, nos termos do artigo 52 parágrafo único da Lei n° 1367/2022.



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO 3024

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento expresso pela servidora, em 17 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEIDE MARTINS SOUSA DA CÂMARA
GERENTE DE PREVIDÊNCIA

CMDCA

AGENDA TRANSVERSAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Município de Macau/RN

Período de Vigência: 2026-2029

Alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2026-2029

1. APRESENTAÇÃO

A presente Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes do Município de Macau/RN constitui instrumento de planejamento, gestão, monitoramento e articulação intersetorial das políticas públicas municipais destinadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

A Agenda está vinculada ao Plano Plurianual do Município de Macau para o quadriênio 2026-2029, instituído pela Lei Municipal nº 1.539, de 18 de dezembro de 2025, que organiza a atuação governamental em eixos estratégicos, programas, ações, metas e indicadores, com compatibilidade entre PPA, LDO e LOA.

O PPA de Macau estrutura a atuação governamental em cinco eixos estratégicos: Gestão que Cuida da Cidade; Educação e Oportunidades para o Futuro; Saúde e Vida Digna para Todos; Macau Forte e Sustentável; e Orgulho, Cultura e Alegria de Viver. A presente Agenda consolida, em leitura transversal, os programas e ações que alcançam direta ou indiretamente crianças e adolescentes.

A elaboração da Agenda observa as orientações do Selo UNICEF e da Plataforma Crescendo Juntos, devendo refletir-se na programação orçamentária anual e contemplar, no mínimo, políticas públicas das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, sem prejuízo da integração com Cultura, Esporte, Juventude, Direitos Humanos, Infraestrutura e Conselho Tutelar.

A presente Agenda fundamenta-se na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990, no Marco Legal da Primeira Infância – Lei Federal nº 13.257/2016, nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030, no PPA Municipal 2026-2029 e nas diretrizes do Selo UNICEF 2025-2028.

Sua finalidade é consolidar, em um único instrumento, os programas, ações, metas, indicadores e estratégias de monitoramento que contribuam para a proteção integral e para o desenvolvimento de crianças e adolescentes no Município de Macau/RN.

2. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

2.1 Caracterização Geral do Município

O Município de Macau/RN integra o Estado do Rio Grande do Norte e possui população estimada em 28.350 habitantes, conforme dados do IBGE para 2025. Na versão final, os dados etários, de vulnerabilidade social, CadÚnico, Bolsa Família e demais informações setoriais deverão ser validados pelas secretarias responsáveis, com base em fontes oficiais atualizadas.



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO 3024

A orientação técnica da Agenda Transversal recomenda que o diagnóstico contemple dados locais sobre escolarização e evasão, situação de saúde, violência e proteção, trabalho infantil, acesso à cultura, esporte, lazer, condições socioeconômicas e situação de crianças e adolescentes com deficiência.

2.2 Indicadores Gerais do Município

Indicador	Informação
Município	Macau/RN
Código IBGE	2407203
População total estimada	28.350 pessoas – IBGE, estimativa 2025
População de 0 a 6 anos	1.520
População de 0 a 17 anos	4.417
População em situação de vulnerabilidade social	7.987
Famílias inscritas no CadÚnico	6.587 estão inscrita
Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	3.615 recebem Bolsa Família
IDH-M	0,665 – PNUD/IBGE
PIB per capita	R\$ 48.071,89 – IBGE 2023
Taxa de escolarização de 6 a 14 anos	99,18% – IBGE 2022
Mortalidade infantil	3,69 óbitos por mil nascidos vivos – IBGE/Ministério da Saúde 2023
Percentual de população rural	5.623 habitantes. Cerca de 20,5% da população

Nota técnica: os campos indicados como “a preencher” deverão ser complementados pelas secretarias municipais responsáveis, a partir de bases oficiais como IBGE, CadÚnico, Censo Escolar, sistemas do SUS, registros da Assistência Social, Conselho Tutelar, CMDCA e demais sistemas administrativos municipais.

3. DIAGNÓSTICO POR DIMENSÃO

3.1 Educação

A dimensão educacional está vinculada ao eixo “Educação e Oportunidades para o Futuro”, especialmente ao Programa 0113 – Educação de Qualidade e Infraestrutura Educacional, e ao Programa 0017 – Educação Especial, Inclusiva e Equitativa. As ações do PPA abrangem acesso, permanência, aprendizagem, infraestrutura escolar, tecnologias educacionais, transporte escolar, educação infantil, formação continuada e inclusão.

Indicador / Ação	Situação Atual	Meta 2026-2029	Fonte
Programa 0113 – Educação de Qualidade e Infraestrutura Educacional	previsto no PPA	R\$ 12.540.000 no quadriênio	PPA 2026-2029
Programa 0017 – Educação Especial, Inclusiva e Equitativa	previsto no PPA	R\$ 800.000 no quadriênio	PPA 2026-2029
Aquisição, modernização e manutenção das tecnologias	meta física 10/25/50/75	ampliação progressiva	PPA



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO 3024

Indicador / Ação	Situação Atual	Meta 2026-2029	Fonte
digitais educacionais			
Aquisição e renovação da frota de ônibus escolares	meta física 25/50/75/100	garantir acesso e permanência	PPA
Distribuição de kits escolares e fardamentos	meta física 25/50/75/100	manter/ampliar atendimento	PPA
Construção, reforma, ampliação e adequação de unidades escolares	meta física 25/50/75/100	melhorar infraestrutura escolar	PPA
Aquisição de equipamentos para a Educação Infantil	meta física 25/50/75/100	fortalecer primeira infância	PPA
Implantação e manutenção de parques infantis nas escolas	meta física 25/50/75/100	ampliar espaços adequados para crianças	PPA
IDEB anos iniciais	4.3%	eleva progressivamente	QEdu/IDEB
IDEB anos finais	3.8%	eleva progressivamente	QEdu/IDEB
Taxa de abandono escolar	0,3% AI e 4.0% A F	reduzir progressivamente	Secretaria Municipal de Educação
Taxa de reprovação	3.6% -AI e 5.2% -AF	reduzir progressivamente	Secretaria Municipal de Educação
Matrículas na educação infantil	956	ampliar atendimento	Censo Escolar/Secretaria de Educação
Crianças com deficiência matriculadas	312	ampliar acompanhamento	Secretaria Municipal de Educação

Os dados preliminares indicam a necessidade de fortalecer a busca ativa escolar, o acompanhamento da frequência, a melhoria da aprendizagem, a inclusão educacional e a integração entre Educação, Assistência Social, Saúde e Conselho Tutelar, especialmente nos casos de infrequência, abandono, negligência, violência ou outras violações de direitos.

3.2 Saúde

A política municipal de saúde está vinculada ao eixo “Saúde e Vida Digna para Todos”, com destaque para o Programa 0020 – Saúde Primária para o Povo Macauense, e o Programa 0021 – Saúde Integral. As ações contemplam construção, reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde, aquisição de veículos, ambulâncias, transporte de pacientes, fortalecimento da atenção básica e ampliação do acesso à rede municipal de saúde.

Indicador / Ação	Situação Atual	Meta 2026-2029	Fonte
Programa 0020 – Saúde Primária para o Povo Macauense	previsto no PPA	R\$ 8.746.000 no quadriênio	PPA 2026-2029
Programa 0021 – Saúde Integral	previsto no PPA	R\$ 6.904.000 no	PPA 2026-2029



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO 3024

Indicador / Ação	Situação Atual	Meta 2026-2029	Fonte
		quadriênio	
Construção de novas Unidades Básicas de Saúde	20% em 2026	100% até 2029	PPA
Reforma e ampliação das UBS existentes	40% em 2026	100% até 2029	PPA
Veículo para a Atenção Básica	45% em 2026	100% até 2029	PPA
Ambulâncias adquiridas e entregues	1 por ano	4 no quadriênio	PPA
Micro-ônibus para transporte de pacientes e equipes	1 por ano	4 no quadriênio	PPA
Cobertura da Atenção Primária à Saúde	100%	ampliar progressivamente	Secretaria Municipal de Saúde
Cobertura vacinal infantil	69,46%	atingir cobertura adequada	Secretaria Municipal de Saúde
Percentual de gestantes com pré-natal adequado	65.4%	ampliar acompanhamento	Secretaria Municipal de Saúde
Crianças acompanhadas na puericultura	27,92%	ampliar acompanhamento	Secretaria Municipal de Saúde
Casos de gravidez na adolescência	10.28%	reduzir progressivamente	Secretaria Municipal de Saúde
Atendimento em saúde mental infantojuvenil	423 (2025)	ampliar atendimento	Secretaria Municipal de Saúde

A Agenda deverá priorizar o acompanhamento integral de crianças, adolescentes e gestantes, com foco em vacinação, pré-natal, puericultura, saúde mental, acompanhamento nutricional, prevenção da gravidez na adolescência e busca ativa de crianças e adolescentes com acompanhamento irregular.

3.3 Assistência Social e Proteção Integral

A Assistência Social integra a dimensão de proteção integral, vinculada ao eixo “Saúde e Vida Digna para Todos”, com destaque para o Programa 0117 – Cuidar para Transformar - Programa Municipal de Assistência Social, além do Programa 0014 – Mais Infância e Adolescência, executado por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Indicador / Ação	Situação Atual	Meta 2026-2029	Fonte
Programa 0117 – Cuidar para Transformar	previsto no PPA	R\$ 1.276.000 no quadriênio	PPA 2026-2029
Atendimento e inclusão de famílias em vulnerabilidade	meta 25/50/75/100	ampliar atendimento pelo SUAS	PPA
Geração de trabalho, emprego e renda para famílias vulneráveis	meta 25/50/75/100	fortalecer inclusão produtiva	PPA
Fortalecimento de cadeias produtivas locais com inclusão	meta 25/50/75/100	ampliar inclusão social	PPA



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO 3024

Indicador / Ação	Situação Atual	Meta 2026-2029	Fonte
social			
Programa 0014 – Mais Infância e Adolescência	previsto no PPA	R\$ 325.000 no quadriênio	PPA 2026-2029
Manutenção das ações do Fundo Municipal da Criança e Adolescente	R\$ 79.000 em 2026	R\$ 80.000/82.000/84.000 nos anos seguintes	PPA
Famílias acompanhadas pelo PAIF	104	ampliar acompanhamento	Assistência Social
Crianças/adolescentes atendidos pelo SCFV	145	ampliar atendimento	Assistência Social
Famílias com CadÚnico atualizado	6.143	manter atualização cadastral	Assistência Social
Casos encaminhados ao Conselho Tutelar	01	monitorar e acompanhar	Conselho Tutelar/Rede de Proteção
Casos de violência contra crianças/adolescentes	13	acompanhar 100% dos casos identificados	Rede de Proteção

A proteção social deverá atuar de forma preventiva, protetiva e continuada, com foco no acompanhamento familiar, atualização cadastral, fortalecimento do PAIF, SCFV, benefícios eventuais, atuação do CMDCA, proteção contra violações de direitos e apoio às famílias com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

3.4 Cultura, Esporte, Juventude e Lazer

A dimensão de cultura, esporte, juventude e lazer é estratégica para a proteção integral, pois contribui para convivência comunitária, prevenção de violências, fortalecimento de vínculos, participação juvenil, inclusão social e desenvolvimento de talentos. O PPA contempla ações nos programas 0115 – Aquisição de Instrumentos Musicais, 0116 – Esporte e Cidadania para Todos, e 0118 – Cultura e Cidadania.

Indicador / Ação	Situação Atual	Meta 2026-2029	Fonte
Programa 0116 – Esporte e Cidadania para Todos	previsto no PPA	R\$ 2.340.000 no quadriênio	PPA 2026-2029
Promoção do esporte, lazer e inclusão social	meta 25/50/75/100	ampliar participação infantojuvenil	PPA
Modernização de equipamentos e mobiliários esportivos	meta 25/50/75/100	melhorar infraestrutura esportiva	PPA
Expansão e modernização da infraestrutura esportiva municipal	meta 25/50/75/100	ampliar espaços esportivos	PPA
Programa 0115 – Aquisição de Instrumentos Musicais	previsto no PPA	atender estudantes, jovens e crianças vulneráveis	PPA
Programa 0118 – Cultura e Cidadania	previsto no PPA	R\$ 967.600 no quadriênio	PPA



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO 3024

Indicador / Ação	Situação Atual	Meta 2026-2029	Fonte
Crianças/adolescentes atendidos por projetos esportivos	80	ampliar atendimento	Esporte/ Juventude
Crianças/adolescentes atendidos por projetos culturais	65	ampliar atendimento	Cultura
Eventos culturais com participação infantojuvenil	300	ampliar participação	Cultura

3.5 Violência, Trabalho Infantil e Proteção de Direitos

A Agenda deverá considerar, no diagnóstico e no monitoramento, dados relacionados a situações de violência física, psicológica, sexual, negligência, abandono, trabalho infantil, exploração, evasão escolar, insegurança alimentar e demais violações de direitos, com atuação integrada entre Conselho Tutelar, Assistência Social, Saúde, Educação, CMDCA, Segurança Pública, Ministério Público e demais órgãos da rede de proteção.

Indicador	Situação Atual	Meta 2026-2029	Fonte
Casos de violência contra crianças e adolescentes	13	identificar e acompanhar 100% dos casos notificados	Conselho Tutelar/Saúde/Assistência
Casos de negligência familiar	13	acompanhar 100% dos casos identificados	Conselho Tutelar/Assistência
Situações de trabalho infantil identificadas	0	acompanhar casos identificados	Assistência Social/Conselho Tutelar
Crianças/adolescentes encaminhados à rede de proteção	13	garantir acompanhamento intersetorial	Rede de Proteção
Reuniões de articulação da rede de proteção	09	realizar periodicamente	Comitê Intersetorial

4. PRINCIPAIS VULNERABILIDADES IDENTIFICADAS

- crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social;
- risco de evasão, abandono ou baixo desempenho escolar;
- necessidade de fortalecimento da busca ativa escolar;
- necessidade de ampliação do acompanhamento de saúde infantil e adolescente;
- necessidade de monitoramento da cobertura vacinal e da puericultura;
- casos de violência, negligência ou violação de direitos;
- risco ou ocorrência de trabalho infantil;
- insegurança alimentar em famílias com crianças e adolescentes;
- necessidade de fortalecimento dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
- necessidade de integração entre CRAS, Saúde, Educação, Conselho Tutelar e CMDCA;



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO 3024

- ampliação do acesso a esporte, cultura, lazer e convivência comunitária;
- necessidade de acompanhamento específico de crianças e adolescentes com deficiência.

5. OBJETIVO GERAL

Garantir o desenvolvimento integral, a proteção social e a promoção dos direitos de crianças e adolescentes do Município de Macau/RN, no período de 2026 a 2029, por meio da articulação intersetorial das políticas públicas, do monitoramento de indicadores e da vinculação das ações ao PPA, à LDO e à LOA.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover a permanência escolar, a melhoria da aprendizagem e a redução da evasão e da reprovação escolar.
- Fortalecer a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e gestantes.
- Ampliar a proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade.
- Estruturar fluxos permanentes de atuação integrada entre Educação, Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar e CMDCA.
- Ampliar o acesso de crianças e adolescentes a atividades esportivas, culturais, recreativas e de convivência comunitária.
- Fortalecer o monitoramento dos indicadores de infância e adolescência no âmbito municipal.
- Promover ações de prevenção à violência, negligência, exploração, trabalho infantil, evasão escolar e demais violações de direitos.
- Integrar a Agenda Transversal ao processo de monitoramento e avaliação do PPA 2026-2029.
- Acompanhar crianças e adolescentes com deficiência, inclusive beneficiários do BPC, promovendo inclusão escolar, social e comunitária.
- Fortalecer a participação social e o controle social das políticas públicas voltadas à infância e adolescência.

7. ATRIBUTOS DO PPA E AÇÕES DA AGENDA TRANSVERSAL

A ATCA reúne atributos do PPA relacionados a crianças e adolescentes, incluindo programas, objetivos, entregas, indicadores, metas físicas e medidas institucionais, de forma a permitir o acompanhamento integrado e a prestação de contas à sociedade.

7.1 Educação

Programa/Ação vinculada à Agenda	Objetivo/Entrega	Indicador	Meta	Secretaria Responsável
Programa 0113 – Educação de Qualidade e Infraestrutura Educacional	Garantir acesso, permanência, aprendizagem e infraestrutura escolar	Indicadores educacionais, frequência e aprendizagem	Elevação progressiva até 2029	Secretaria Municipal de Educação
Educação inclusiva e equitativa	Ampliar atendimento educacional inclusivo	Alunos com deficiência atendidos; escolas acessíveis	Ampliar cobertura	Educação + Assistência
Transporte e acesso escolar	Garantir acesso regular dos estudantes à rede de	Alunos atendidos pelo transporte	Manter/ampliar atendimento	Educação



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO 3024

Programa/Ação vinculada à Agenda	Objetivo/Entrega	Indicador	Meta	Secretaria Responsável
	ensino	escolar		
Educação infantil e primeira infância	Ampliar estrutura, equipamentos e espaços adequados	Matrículas; equipamentos; parques infantis	Ampliar progressivamente	Educação
Busca ativa escolar	Reduzir abandono e evasão escolar	Taxa de abandono; alunos reconduzidos	Reduzir progressivamente	Educação + Assistência Social

7.2 Saúde

Programa/Ação vinculada à Agenda	Objetivo/Entrega	Indicador	Meta	Secretaria Responsável
Programa 0020 – Saúde Primária para o Povo Macauense	Ampliar acesso e estrutura da Atenção Primária	UBS construídas/reformadas; cobertura APS	100% até 2029 nas metas do PPA	Secretaria Municipal de Saúde
Programa 0021 – Saúde Integral	Fortalecer atendimento e transporte em saúde	Veículos, ambulâncias, micro-ônibus	4 unidades no quadriênio por item previsto	Saúde
Vacinação e prevenção	Alcançar cobertura vacinal adequada	Cobertura vacinal por imunizante	Ampliar cobertura	Saúde
Atenção à gestante e primeira infância	Ampliar pré-natal adequado e acompanhamento da primeira infância	Pré-natal; puericultura; mortalidade infantil	Ampliar acompanhamento e reduzir mortalidade	Saúde + Assistência
Saúde mental infantojuvenil	Identificar e acompanhar demandas psicossociais	Atendimentos realizados; encaminhamentos	Ampliar atendimento	Saúde + Educação

7.3 Assistência Social e Proteção Integral

Programa/Ação vinculada à Agenda	Objetivo/Entrega	Indicador	Meta	Secretaria Responsável
Programa 0117 – Cuidar para Transformar	Garantir proteção social e promover inclusão cidadã	Famílias vulneráveis atendidas pelo SUAS	Ampliar de 25% a 100% até 2029	Assistência Social
Programa 0014 – Mais Infância e Adolescência	Manter ações do Fundo Municipal da Criança e Adolescente	Execução financeira e ações do FMDCA	R\$ 325.000 no quadriênio	FMDCA/CMDCA
Fortalecimento do PAIF	Acompanhar famílias com crianças e adolescentes	Famílias acompanhadas	Ampliar acompanhamento	Assistência Social



Diário Oficial Macau

Programa/Ação vinculada à Agenda	Objetivo/Entrega	Indicador	Meta	Secretaria Responsável
	em risco social			
SCFV	Ampliar atendimento de crianças e adolescentes	Crianças/adolescentes atendidos	Ampliar atendimento	Assistência Social - PSB
Proteção contra violências	Garantir acompanhamento dos casos identificados	Casos acompanhados e encaminhados	Acompanhar 100% dos casos identificados	Assistência + Saúde + Educação

7.4 Cultura, Esporte, Juventude e Lazer

Programa/Ação vinculada à Agenda	Objetivo/Entrega	Indicador	Meta	Secretaria Responsável
Programa 0116 – Esporte e Cidadania para Todos	Ampliar esporte, lazer e inclusão social	Participantes; equipamentos; espaços modernizados	Ampliar progressivamente	Esporte/ Juventude
Programa 0115 – Aquisição de Instrumentos Musicais	Fortalecer educação musical e valorização cultural	Estudantes e jovens atendidos	Ampliar oferta	Educação/Cultura
Programa 0118 – Cultura e Cidadania	Promover acesso e valorização das expressões culturais	Oficinas/eventos/ações culturais	Ampliar oferta	Cultura
Espaços de convivência	Melhorar espaços de lazer e convivência	Espaços revitalizados	Ampliar/melhorar espaços	Infraestrutura + Esporte
Juventude participativa	Estimular participação social dos adolescentes	Ações e reuniões realizadas	Fortalecer participação	Juventude

8. INDICADORES DE REFERÊNCIA DO SELO UNICEF

Caso o PPA não apresente indicadores específicos suficientes para todos os programas selecionados, a Agenda poderá utilizar, de forma complementar, os indicadores de referência do Selo UNICEF e da Plataforma Crescendo Juntos, desde que a fonte municipal responsável seja definida.

Dimensão	Indicador de Referência	Fonte Municipal
Saúde e Nutrição	Cobertura vacinal do esquema básico contra poliomielite/IPV	Secretaria Municipal de Saúde
Saúde e Nutrição	Percentual de crianças menores de 10 anos com estado nutricional registrado no SISVAN	Secretaria Municipal de Saúde
Saúde e Nutrição	Taxa de gravidez na adolescência – 10 a 19 anos	Secretaria Municipal de Saúde
Educação	Percentual de alunos da rede pública do Ensino	Secretaria Municipal de



Diário Oficial Macau

Dimensão	Indicador de Referência	Fonte Municipal
	Fundamental que abandonaram a escola	Educação
Educação	Percentual de estudantes alfabetizados conforme meta municipal do MEC	Secretaria Municipal de Educação
Proteção contra violências	Número de crianças e adolescentes vítimas de violência acompanhadas pela rede	Rede de Proteção
Água, Saneamento, Higiene e Resiliência Climática	Percentual de escolas municipais com acesso à água por fonte adequada	Educação/Infraestrutura
Água, Saneamento, Higiene e Resiliência Climática	Percentual de escolas municipais com esgotamento sanitário adequado	Educação/Infraestrutura
Proteção Social	Média mensal de famílias acompanhadas pelo PAIF	Assistência Social
Equidade Étnico-racial	Indicador a ser definido pelo Município, conforme realidade local	Gestão Municipal/CMDCA

9. GOVERNANÇA DA AGENDA TRANSVERSAL

A governança da Agenda Transversal será conduzida de forma intersetorial, com participação das secretarias municipais responsáveis pelas políticas de Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Infraestrutura, Conselho Tutelar, CMDCA, Controle Interno e demais órgãos convidados.

9.1 Coordenação

A coordenação da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes ficará, preferencialmente, sob responsabilidade da Secretaria Municipal responsável pelo planejamento, pela Assistência Social ou por outro órgão designado pela Chefia do Poder Executivo, desde que assegurada a articulação intersetorial e a capacidade de monitoramento.

9.2 Comitê Intersetorial de Monitoramento

Fica indicada a instituição de Comitê Intersetorial de Monitoramento da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes, composto por representantes dos seguintes órgãos:

- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Eventos;
- Secretaria Municipal da Mulher, Juventude e Direitos Humanos;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, quando houver ações relacionadas a escolas, saneamento, espaços públicos ou equipamentos comunitários;
- Conselho Tutelar;



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO 3024

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- Controle Interno;
- demais órgãos e conselhos setoriais convidados, conforme a matéria tratada.

9.3 Participação do CMDCA

O CMDCA deverá participar do acompanhamento, avaliação e controle social da Agenda Transversal, podendo propor aprimoramentos, sugerir indicadores, acompanhar a execução do Fundo Municipal da Criança e Adolescente e articular a rede de proteção.

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento da Agenda Transversal Crianças e Adolescentes será realizado de forma sistemática, com base nos indicadores e metas definidos neste documento, nos relatórios de execução do PPA, LDO e LOA e nos dados setoriais atualizados pelas secretarias municipais.

10.1 Periodicidade

Considerando o porte populacional do Município de Macau/RN, recomenda-se monitoramento anual, sem prejuízo de acompanhamentos internos semestrais ou trimestrais sempre que houver disponibilidade de dados e necessidade de ajuste das ações.

10.2 Relatório Anual de Acompanhamento

Será elaborado relatório anual contendo, no mínimo: ações executadas no exercício; indicadores atualizados; metas alcançadas, parcialmente alcançadas ou não alcançadas; justificativas; providências corretivas; execução orçamentária vinculada; e encaminhamentos para o exercício seguinte.

10.3 Divulgação

O relatório anual de acompanhamento deverá ser divulgado nos meios eletrônicos oficiais do Município, preferencialmente no Portal da Prefeitura, junto aos documentos de planejamento, transparência, controle social e prestação de contas.

11. QUADRO GERAL DE INDICADORES DA AGENDA

Eixo	Indicador	Linha de Base	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029	Fonte
Educação	IDEB anos iniciais	2023	4.4	4.5	4.8	5.1	QEdu/IDEB
Educação	IDEB anos finais	2023	3.8	4.1	4.8	5.0	QEdu/IDEB
Educação	Matrículas na educação infantil	2026	59%	85%	90%	99,9 %	Censo Escolar



Diário Oficial Macau

Eixo	Indicador	Linha de Base	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029	Fonte
Educação	Taxa de abandono escolar	2024	0,2AIE 2.6AF	0,1AIE 2.0AF	0,8AIE 1.8AF	0,2AIE 0,5AF	Educação
Educação	Tecnologias digitais educacionais	PPA	10	25	50	75	PPA
Educação	Infraestrutura escolar adequada	PPA	25	50	75	100	PPA
Saúde	UBS construídas	PPA	20%	55%	80%	100%	PPA
Saúde	UBS reformadas/ ampliadas	PPA	40%	80%	90%	100%	PPA
Saúde	Cobertura vacinal infantil	100%	90%	95%	99%	100%	Saúde
Saúde	Pré-natal adequado	100%	90%	95%	99%	100%	Saúde
Assistência Social	Famílias em vulnerabilidade atendidas pelo SUAS	PPA	50	75	85	100	PPA/ Assistência -PSB- PSE
Assistência Social - PSB	Crianças/adolescentes no SCFV	100% da meta do município	75%	85%	95%	100%	Assistência-PSB
FMDCA	Execução das ações do Fundo da Criança e Adolescente	R\$ 325 mil	79 mil	80 mil	82 mil	84 mil	PPA/FMDCA
Proteção Social Especial-PSMC	Casos de violência acompanhados	100%	75%	85%	95%	100%	Rede de Proteção
Trabalho Infantil	Situações identificadas e	100%	75%	85%	95%	100%	Assistência -Sistema de Garantia de



Diário Oficial Macau

Eixo	Indicador	Linha de Base	Meta 2026	Meta 2027	Meta 2028	Meta 2029	Fonte
	acompanhadas						Direitos e Conselho Tutela r
Cultura	Oficinas/eventos culturais realizados	2025	50%	75%	85%	100%	Cultura
Esporte	Crianças/adolescentes em atividades esportivas	2025	50%	75%	85%	100%	Esporte
Juventude	Ações de participação juvenil	2025	50%	75%	85%	100%	Juventude
Saneamento Escolar	Escolas com acesso adequado à água	2025	50%	75%	85%	90%	Educação/Infraestrut ura
Saneamento Escolar	Escolas com esgotamento sanitário adequado	2025	50%	75%	85%	90%	Educação/Infraestrut ura

12. FONTES DE DADOS PARA ATUALIZAÇÃO DOS INDICADORES

- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- Censo Escolar;
- QEDu / IDEB;
- Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- Sistema Único de Saúde – SUS;
- SINASC, SIM, SI-PNI e SISVAN;
- Cad Único e Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família;
- registros administrativos da Secretaria Municipal de Educação;
- registros administrativos da Secretaria Municipal de Saúde;
- registros administrativos da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
- Conselho Tutelar;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- relatórios de execução do PPA, LDO e LOA;
- relatórios do Controle Interno, quando aplicável.



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO 3024

13. FORMALIZAÇÃO E PUBLICAÇÃO

A Agenda Transversal Crianças e Adolescentes deverá ser formalizada por ato próprio do Poder Executivo Municipal, preferencialmente por Decreto Municipal, e divulgada nos meios oficiais do Município.

Para cumprimento da entrega na Plataforma Crescendo Juntos – PCJ, o documento da ATCA deverá ser submetido em PDF, acompanhado de comprovante de formalização, publicação ou ato equivalente, conforme orientação operacional da plataforma.

A Agenda deverá ser publicada juntamente com os instrumentos de planejamento correspondentes, especialmente o PPA 2026-2029, e utilizada como referência para compatibilização das peças orçamentárias anuais.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes do Município de Macau/RN funcionará como instrumento complementar ao PPA 2026-2029, permitindo a visualização integrada das ações públicas voltadas à infância e adolescência.

Sua execução dependerá da articulação permanente entre as secretarias municipais, conselhos de políticas públicas, Conselho Tutelar, CMDCA, rede de proteção, Controle Interno e demais órgãos envolvidos.

Os indicadores poderão ser atualizados periodicamente, conforme a disponibilidade de dados oficiais e a execução das ações previstas nos instrumentos de planejamento municipal.

Os campos ainda não preenchidos deverão ser complementados pelas secretarias responsáveis, evitando-se a inserção de informações estimadas sem validação oficial.

A Agenda poderá ser revisada durante o período de vigência do PPA, sempre que houver necessidade de atualização de indicadores, adequação de metas, inclusão de programas ou aprimoramento das estratégias de monitoramento.

Macau/RN, 30 de junho de 2026.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA

Prefeita Municipal

Geruza de Oliveira Fonseca e Silva

Secretária de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Francisca Irani Cunha de Souza

Secretaria Municipal de Educação

Pollyana Munyk da Silva Bezerra de Macedo

Secretária municipal de Saúde

Pedro Victor de Melo Avelino Batista

Secretaria Municipal De Esporte, Turismo, Cultura E Eventos



Diário Oficial Macau

QUALIFICAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE MACAU/RN

PORTARIA Nº 001-2026

DECISÃO DE DEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE MACAU, Estado do

Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Lei Municipal 1.558, de 09 de julho de 2026, bem como nos termos do Edital de Chamamento Público nº 004/2026, e

CONSIDERANDO o regular desenvolvimento do presente processo, instaurado para fins de qualificação de entidade de direito privado sem fins lucrativos como Organização Social na área de meio ambiente;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Comissão Especial de Seleção e Julgamento, que opinou pelo deferimento da qualificação da entidade INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO

NORTE - ISSERN, CNPJ: 10.335.101/0001-77, por haver atendido integralmente aos requisitos legais, regulamentares e editais exigidos;

CONSIDERANDO o interesse público na celebração de parcerias eficientes e qualificadas, voltadas ao fortalecimento da gestão na área do meio ambiente no município;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de qualificação como Organização Social no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Macau/RN, formulado pelo INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE - ISSERN,

CNPJ: 10.335.101/0001-77, nos termos da Lei Municipal 1.558, de 09 de julho de 2026, da Lei Federal nº 9.637/1998, da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Edital de Chamamento Público nº 004/2026.

Art. 2º - A presente qualificação tem por finalidade possibilitar futura celebração de Contrato de Gestão, com base nos projetos e atividades definidos em Plano de Trabalho, para fins de execução de ações na área do meio ambiente, conforme disposto no edital e legislação aplicável.

Art. 3º - A entidade ora qualificada deverá manter atualizados seus dados cadastrais, sua regularidade jurídica, fiscal e operacional, bem como apresentar,

sempre que solicitado, informações e documentos complementares, sob pena de desqualificação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macau/RN, 15 de setembro de 2026.

FRANCISCO UBIRATAN BARBOSA BEZERRA

Secretário(a) Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

Prefeitura Municipal de Macau/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAU/RN

PORTARIA Nº 001-2026

DECISÃO DE DEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL,

Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998,

na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Lei Municipal 1.558, de 09 de julho de 2026, bem como nos termos do Edital de Chamamento Público nº 004/2026, e

CONSIDERANDO o regular desenvolvimento do presente processo, instaurado para fins de qualificação de entidade de direito privado sem fins lucrativos como Organização Social na área da Assistência Social;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Comissão Especial de Seleção e Julgamento, que opinou pelo deferimento da qualificação da entidade INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE - ISSERN, CNPJ:

10.335.101/0001-77, por haver atendido integralmente aos requisitos legais, regulamentares e editais exigidos;

CONSIDERANDO o interesse público na celebração de parcerias eficientes e qualificadas, voltadas ao fortalecimento da gestão na área de assistência social do município;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de qualificação como Organização Social no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Macau/RN, formulado pelo INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO

NORTE - ISSERN, CNPJ: 10.335.101/0001-77, nos termos da Lei Municipal 1.558, de 09 de julho de 2026, da Lei Federal nº 9.637/1998, da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Edital de Chamamento Público nº 004/2026.

Art. 2º - A presente qualificação tem por finalidade possibilitar futura celebração de Contrato de Gestão, com base nos projetos e atividades definidos em Plano de Trabalho, para fins de execução do conjunto de ações públicas e complementares da sociedade civil voltadas à garantia de direitos para aqueles que deles necessitam, com prioridade para as pessoas em situação de vulnerabilidade social; Proteção Social Básica, Proteção Social Especial; Gestão da Política de Assistência Social; Qualificação do Serviço e Inovação.



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO 3024

Art. 3º - A entidade ora qualificada deverá manter atualizados seus dados cadastrais, sua regularidade jurídica, fiscal e operacional, bem como apresentar, sempre que solicitado, informações e documentos complementares, sob pena de desqualificação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macau/RN, 15 de setembro de 2026.

GERUZA DE OLIVEIRA FONSECA E SILVA

Secretário(a) Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social Prefeitura Municipal de Macau/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAU/RN PORTARIA Nº 008-2026

DECISÃO DE DEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE

MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Lei Municipal 1.558, de 09 de julho de 2026, bem como nos termos do Edital de Chamamento Público nº 004/2026, e

CONSIDERANDO o regular desenvolvimento do presente processo, instaurado para fins de qualificação de entidade de direito privado sem fins lucrativos como Organização Social na área da educação;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Comissão Especial de Seleção e Julgamento, que opinou pelo deferimento da qualificação da entidade INSTITUTO POTIGUAR SOCIAL E EDUCACIONAL, CNPJ: 17.837.958/0001-

34, por haver atendido integralmente aos requisitos legais, regulamentares e

editais exigidos;

CONSIDERANDO o interesse público na celebração de parcerias eficientes e qualificadas, voltadas ao fortalecimento da gestão educacional e à melhoria da qualidade do ensino-aprendizagem no município;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de qualificação como Organização Social no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Macau/RN, formulado pelo INSTITUTO POTIGUAR SOCIAL E EDUCACIONAL, CNPJ:

17.837.958/0001-34, nos termos da Lei Municipal 1.558, de 09 de julho de 2026, da Lei Federal nº 9.637/1998, da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Edital de Chamamento Público nº 004/2026.

Art. 2º - A presente qualificação tem por finalidade possibilitar futura celebração de Contrato de Gestão, com base nos projetos e atividades definidos em Plano de Trabalho, para fins de execução de ações de manutenção e desenvolvimento do ensino no âmbito da rede pública municipal, conforme disposto no edital e legislação aplicável.

Art. 3º - A entidade ora qualificada deverá manter atualizados seus dados cadastrais, sua regularidade jurídica, fiscal e operacional, bem como apresentar,

sempre que solicitado, informações e documentos complementares, sob pena de desqualificação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macau/RN, 15 de setembro de 2026.

FRANCISCA IRANI CUNHA DE SOUZA

Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura Prefeitura Municipal de Macau/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAU/RN PORTARIA Nº 007-2026

DECISÃO DE DEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E CULTURA DO MUNICÍPIO DE

MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Lei Municipal 1.558, de 09 de julho de 2026, bem como nos termos do Edital de Chamamento Público nº 004/2026, e

CONSIDERANDO o regular desenvolvimento do presente processo, instaurado para fins de qualificação de entidade de direito privado sem fins lucrativos como Organização Social na área da educação;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Comissão Especial de Seleção e Julgamento, que opinou pelo deferimento da qualificação da entidade INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO

NORTE - ISSERN, CNPJ: 10.335.101/0001-77, por haver atendido integralmente aos requisitos legais, regulamentares e editais exigidos;

CONSIDERANDO o interesse público na celebração de parcerias eficientes e qualificadas, voltadas ao fortalecimento da gestão educacional e à melhoria da qualidade do ensino-aprendizagem no município;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de qualificação como Organização Social no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Macau/RN, formulado pelo INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE - ISSERN, CNPJ: 10.335.101/0001-77, nos termos da

Lei Municipal 1.558, de 09 de julho de 2026, da Lei Federal nº 9.637/1998, da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Edital de Chamamento Público nº 004/2026.

Art. 2º - A presente qualificação tem por finalidade possibilitar futura celebração de Contrato de Gestão, com base nos projetos e atividades definidos em Plano de Trabalho, para fins de execução de ações de manutenção e desenvolvimento do ensino no âmbito da rede pública municipal, conforme disposto no edital e legislação aplicável.



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO 3024

Art. 3º - A entidade ora qualificada deverá manter atualizados seus dados cadastrais, sua regularidade jurídica, fiscal e operacional, bem como apresentar, sempre que solicitado, informações e documentos complementares, sob pena de desqualificação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macau/RN, 15 de setembro de 2026.

FRANCISCA IRANI CUNHA DE SOUZA

Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura Prefeitura Municipal de Macau/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, CULTURA E EVENTOS DE MACAU/RN

PORTARIA Nº 004-2026

DECISÃO DE DEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, CULTURA E EVENTOS

DO MUNICÍPIO DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Lei Municipal 1.558, de 09 de julho de 2026, bem como nos termos do Edital de Chamamento Público nº 004/2026, e

CONSIDERANDO o regular desenvolvimento do presente processo, instaurado para fins de qualificação de entidade de direito privado sem fins lucrativos como Organização Social na área de esporte, turismo, cultura e eventos.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Comissão Especial de Seleção e Julgamento, que opinou pelo deferimento da qualificação da entidade INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE - ISSERN,

CNPJ: 10.335.101/0001-77, por haver atendido integralmente aos requisitos

legais, regulamentares e editais exigidos;

CONSIDERANDO o interesse público na celebração de parcerias eficientes e qualificadas, voltadas ao fortalecimento da gestão na área de esporte, turismo, cultura e evento no município;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de qualificação como Organização Social no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Eventos de Macau/RN, formulado pelo INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE

DO NORTE - ISSERN, CNPJ: 10.335.101/0001-77, nos termos da Lei Municipal 1.558, de 09 de julho de 2026, da Lei Federal nº 9.637/1998, da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Edital de Chamamento Público nº 004/2026.

Art. 2º - A presente qualificação tem por finalidade possibilitar futura celebração de Contrato de Gestão, com base nos projetos e atividades definidos em Plano de Trabalho, para fins de execução de ações na área de esporte, turismo, cultura e evento, conforme disposto no edital e legislação aplicável.

Art. 3º - A entidade ora qualificada deverá manter atualizados seus dados cadastrais, sua regularidade jurídica, fiscal e operacional, bem como apresentar, sempre que solicitado, informações e documentos complementares, sob pena de desqualificação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macau/RN, 15 de setembro de 2026.

PEDRO VICTOR DE MELO AVELINO BATISTA

Secretário(a) Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Eventos Prefeitura Municipal de Macau/RN

GABINETE DA PREFEITA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS

CONTRATOS CELEBRADOS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO N.º 002/2026

CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NUMERO: 002/2026

DATA DE EMISSÃO: 15/09/2026

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE - ISSERN

CNPJ: 10.335.101/0001-77

ENDEREÇO: RUA Dr. PAULO PINTO DE ABREU - CEP- 59.064-360

Atendidos todos os requisitos legais, fica a Entidade sem fins lucrativos de utilidade pública do Estado do Rio Grande do Norte, qualificada como INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE

- ISSERN no município de MACAU/RN, nos termos da Lei Federal nº 9.637/1988, Decreto Federal nº 9.19/2017 e da Lei Municipal nº 1.558 de 09 de julho de 2026, Chamamento público tem por objeto qualificar como ORGANIZAÇÃO SOCIAL pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, conforme previsto no Art. 1º da Lei Municipal 1.558/2026, para futura e eventual celebração de CONTRATO DE GESTÃO, cujas atividades estejam dirigidas a uma ou mais áreas conforme segue: Esportes, Cultura, Turismo e Eventos, de Educação, Assistência Social e Meio Ambiente., embasada no Parecer Técnico proferido pela comissão nomeada por meio da Portaria nº 209/2025, conforme os autos da chamada pública 004/2026.

Macau/RN, 15 de setembro de 2026.

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira
Prefeita Municipal

Francisca Irani Cunha de Souza
Secretária Municipal de Educação

GABINETE DA PREFEITA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS CELEBRADOS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO N.º 003/2026



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO 3024

CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

NUMERO: 003/2026

DATA DE EMISSÃO: 15/09/2026

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE - ISSERN

CNPJ: 10.335.101/0001-77

ENDEREÇO: RUA Dr. PAULO PINTO DE ABREU - CEP- 59.064-360

Atendidos todos os requisitos legais, fica a Entidade sem fins lucrativos de utilidade pública do Estado do Rio Grande do Norte, qualificada como INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE - ISSERN no município de

MACAU/RN, nos termos da Lei Federal nº 9.637/1988, Decreto Federal nº 9.19/2017 e da Lei Municipal nº 1.558 de 09 de julho de 2026, Chamamento público tem por objeto qualificar como ORGANIZAÇÃO SOCIAL pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, conforme previsto no Art. 1º da Lei Municipal 1.558/2026, para futura e eventual celebração de CONTRATO DE GESTÃO, cujas atividades estejam dirigidas a uma ou mais áreas conforme segue: Esportes, Cultura, Turismo e Eventos, de Educação, Assistência Social e Meio Ambiente., embasada no Parecer Jurídico e Parecer Técnico proferido pela comissão nomeada por meio da Portaria nº 208/2025, conforme os autos da chamada pública 004/2026.

Macau/RN, 15 de setembro de 2026.

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira
Prefeita Municipal

Francisco Ubiratan Barbosa Bezerra

Secretário Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

GABINETE DA PREFEITA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, CULTURA E EVENTOS E COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS CELEBRADOS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO N.º 004/2026

CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, CULTURA E EVENTOS.

NUMERO: 004/2026

DATA DE EMISSÃO: 15/09/2026

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE - ISSERN

CNPJ: 10.335.101/0001-77

ENDEREÇO: RUA Dr. PAULO PINTO DE ABREU - CEP- 59.064-360

Atendidos todos os requisitos legais, fica a Entidade sem fins lucrativos de utilidade pública do Estado do Rio Grande do Norte, qualificada como INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE

- ISSERN no município de MACAU/RN, nos termos da Lei Federal nº 9.637/1988, Decreto Federal nº 9.19/2017 e da Lei Municipal nº 1.558 de 09 de julho de 2026, Chamamento público tem por objeto qualificar como ORGANIZAÇÃO SOCIAL pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, conforme previsto no Art. 1º da Lei Municipal 1.558/2026, para futura e eventual celebração de CONTRATO DE GESTÃO, cujas atividades estejam dirigidas a uma ou mais áreas conforme segue: Esportes, Cultura, Turismo e Eventos, de Educação, Assistência Social e Meio Ambiente., embasada no Parecer Jurídico e Parecer Técnico proferido pela comissão nomeada por meio da Portaria nº 208/2025, conforme os autos da chamada pública 004/2026.

Macau/RN, 15 de setembro de 2026.

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira
Prefeita Municipal

Pedro Victor de Melo Avelino Batista

Secretário Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Eventos

GABINETE DA PREFEITA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS CELEBRADOS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO N.º 001/2026

CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NUMERO: 001/2026

DATA DE EMISSÃO: 15/09/2026

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE - ISSERN

CNPJ: 10.335.101/0001-77

ENDEREÇO: RUA Dr. PAULO PINTO DE ABREU - CEP- 59.064-360

Atendidos todos os requisitos legais, fica a Entidade sem fins lucrativos de utilidade pública do Estado do Rio Grande do Norte, qualificada como INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE

- ISSERN no município de MACAU/RN, nos termos da Lei Federal nº 9.637/1988, Decreto Federal nº 9.19/2017 e da Lei Municipal nº 1.558 de 09 de julho de 2026, Chamamento público tem por objeto qualificar como ORGANIZAÇÃO SOCIAL pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, conforme previsto no Art. 1º da Lei Municipal 1.558/2026, para futura e eventual celebração de CONTRATO DE GESTÃO, cujas atividades estejam dirigidas a uma ou mais áreas conforme segue: Esportes, Cultura, Turismo e Eventos, de Educação, Assistência Social e Meio Ambiente, embasada no Parecer Técnico proferido pela comissão nomeada por meio da Portaria nº 209/2025, conforme os autos da chamada pública 004/2026.

Macau/RN, 15 de setembro de 2026.

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira
Prefeita Municipal

Geruza de Oliveira Fonseca e Silva

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

GABINETE DA PREFEITA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS CELEBRADOS COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO N.º 005/2026

CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NUMERO: 005/2026



Diário Oficial Macau

ANO XXIV

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2026

EDIÇÃO 3024

DATA DE EMISÃO: 15/09/2026

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO POTIGUAR SOCIAL E EDUCACIONAL CNPJ: 17.837.958/0001-34

ENDEREÇO: RUA LUIZ LOPES, 422, VERA CRUZ/RN - CEP- 59.184-000

Atendidos todos os requisitos legais, fica a Entidade sem fins lucrativos de utilidade pública do Estado do Rio Grande do Norte, qualificada como INSTITUTO POTIGUAR SOCIAL E EDUCACIONAL no município de

MACAU/RN, nos termos da Lei Federal nº 9.637/1988, Decreto Federal nº

9.19/2017 e da Lei Municipal nº 1.558 de 09 de julho de 2026, Chamamento público tem por objeto qualificar como ORGANIZAÇÃO SOCIAL pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, conforme previsto no Art. 1º da Lei Municipal 1.558/2026, para futura e eventual celebração de CONTRATO DE GESTÃO, cujas atividades estejam dirigidas a uma ou mais áreas conforme segue: Esportes, Cultura, Turismo e Eventos, de Educação, Assistência Social e Meio Ambiente., embasada no Parecer Jurídico e Parecer Técnico proferido pela comissão nomeada por meio da Portaria nº 208/2025, conforme os autos da chamada pública 004/2026.

Macau/RN, 15 de setembro de 2026.

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira Prefeita Municipal

Francisca Irani Cunha de Souza Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAU/RN

PORTARIA 002-2026

DECISÃO DE INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA

SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Lei Municipal 1.558, de 09 de julho de 2026, bem como nos termos do Edital de

Chamamento Público nº 004/2026, e

CONSIDERANDO o regular desenvolvimento do presente processo, instaurado para fins de qualificação de entidade de direito privado sem fins lucrativos como Organização Social na área da ASSISTENCIA SOCIAL;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Comissão Especial de Seleção e Julgamento, que opinou pelo INDEFERIMENTO da qualificação da entidade INSTITUTO POTIGUAR SOCIAL E EDUCACIONAL, CNPJ: 17.837.958/0001-

34, por não haver atendido integralmente aos requisitos legais, regulamentares e editalícios exigidos;

CONSIDERANDO o interesse público na celebração de parcerias eficientes e qualificadas, voltadas ao fortalecimento da área de assistência social no município;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de qualificação como Organização Social no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Macau/RN, formulado pelo INSTITUTO POTIGUAR SOCIAL E EDUCACIONAL, CNPJ: 17.837.958/0001-34, nos termos da Lei Municipal 1.558, de 09 de julho de 2026, da Lei Federal nº 9.637/1998, da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Edital de Chamamento Público nº 004/2026.

Art. 2º - A presente qualificação tem por finalidade possibilitar futura celebração de Contrato de Gestão, com base nos projetos e atividades definidos em Plano de Trabalho, para fins de execução de ações de manutenção e desenvolvimento das ações no âmbito da Secretaria de Trabalho Habitação e Assistência Social

da administração pública municipal, conforme disposto no edital e legislação aplicável.

Art. 3º - A entidade ora analisada a sua documentação não pode ser declarada qualificada uma vez que a mesma não atendeu a, sua regularidade operacional, e assim teve o seu requerimento negado e consequentemente culminou com a sua desqualificação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macau/RN, 15 de setembro de 2026.

GERUZA DE OLIVEIRA FONSECA E SILVA

Secretário(a) Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social Prefeitura Municipal de Macau/RN

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E SALDO DE CONTRATO Nº 051/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN-CNPJ Nº: 08.184.434/0001-09

CONTRATADO (A): ECOLIMP SOLUÇÕES E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ: 45.299.125/0001-00.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO E SALDO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL (INCINERAÇÃO) DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MACAU/RN.

VIGÊNCIA: 24/08/2026 A 24/05/2027.

BASE LEGAL: ARTIGOS 107, DA LEI N.º 14.133/21

MACAU/RN, 15/09/2026

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA - PELO (A) CONTRATANTE

MARCELO SABINO PINHO MARINHO CANUTO - PELO (A) CONTRATADA

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO